



4026/2015



REQUERIMENTO

EXMO. SR. DEFENSOR PÚBLICO GERAL	
NOME DO REQUERENTE: KEYTTE ANGÉLICA MACENA PINHEIRO	MAT: 182.719-7
CARGO: SUBGERENTE DE RECURSOS HUMANOS	
LOTAÇÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA	
LOCAL DO EXERCÍCIO: SUBGERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
ENDEREÇO P/CORRESPONDÊNCIA: RUA LICOTA MAROJA, 130, FUNCIONÁRIOS I	TELEFONE: 83 98618-8615
ANEXOS: Apresentação e Programação do VII Simpósio Nacional	
Buscando desenvolvimento de habilidades e aptidões individuais úteis ao aperfeiçoamento das atividades deste Setor, venho por meio desta requerer minha inscrição e da Servidora Pública: KARLA IZABELLA BEZERRA DE MELO COSTA (Matricula: 79.785-5) no VII SIMPÓSIO NACIONAL: QUESTÕES POLÊMICAS DA LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, APOSENTADORIAS E PENSÕES o qual será realizado nos dias 25/11/2015 a 27/11/2015, em Fortaleza/CE, no valor de R\$2.980,00 (cada) conforme programação em anexo. Solicito ainda, ajuda de custo para suprir as despesas com hospedagem e alimentação, bem como as passagens aéreas com ida programada para o dia 24/11/2015 e retorno 28/11/2015. Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para enviar votos de estima e consideração. Nestes Termos Pede Deferimento Keytte Angélica Macena Pinheiro Subgerente de Recursos Humanos - DPPB Mat. 182.719-7 PROTOCOLO RECEBIDO EM <u>29</u> / <u>10</u> / <u>2015</u> DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO Maria da Luz Araújo da Cunha - ADA Protocolo - DPPB Mat. 112.098-1 João Pessoa, <u>29</u> de <u>Outubro</u> de 2015	

Assunto: VII Simpósio Nacional: Questões Polêmicas da Legislação de Pessoal, Aposentadorias e Pensões. Vagas Limitadas!!

De: One Cursos (cursos@onetreinamento.com.br)

Para: keytteangelica@yahoo.com.br;

Data: Terça-feira, 27 de Outubro de 2015 12:27



One Cursos www.onecursos.com.br

**VII Simpósio Nacional One Cursos:
Questões Polêmicas da Legislação de
Pessoal,
Aposentadorias e Pensões.
Atividade Funcional dos Servidores Públicos e a
Relação entre
a Administração Pública e os Tribunais de Contas.**

25 a 27 de Novembro de 2015 – Fortaleza/CE

Palestrantes: Prof. Dr. Inácio Magalhães Filho, Prof. Dr. Marcelo Barroso Lima B. de Campos e Prof. Dr. Daniel Pulino

APRESENTAÇÃO

Nesta Edição a One Cursos inova a forma e o conteúdo para o VII Simpósio Nacional.

O programa é dividido em três grandes temas, que serão expostos, por cada palestrante:

- a) Atividade funcional dos servidores públicos;
- b) Previdência básica dos servidores públicos titulares de cargos efetivos (RPPS e RGPS);

c) Previdência complementar dos servidores públicos e membros de poder (RPC).

Além dos assuntos mantidos dos simpósios anteriores, o conteúdo foi inovado com destaque para a inclusão de questões polêmicas sobre:

- a) Concurso público: direito à nomeação, desistência, vacância e cadastro reserva;
- b) Acumulação de proventos e salário, bem como de proventos e benefícios do RGPS;
- c) Afastamentos;
- d) Cessões;
- e) Adicional de horas extras;
- f) Averbação de tempo de serviço prestado;
- g) Servidores públicos e os tribunais de contas;
- h) Alterações nas Leis 8.112/90 e 8.213/91 sobre a pensão por morte (MP 664/2014)
- i) Nova legislação e jurisprudências sobre o RPPS;
- j) Conceitos básicos do RGPS aplicáveis aos servidores públicos;
- k) Servidores públicos segurados do RGPS;
- l) Consequências na rotina administrativa da aplicação do RGPS aos servidores públicos;
- m) Exercício da opção pelo Regime de Previdência Complementar;
- n) Criação e organização da Entidade Fechada de Previdência Complementar;
- o) Benefícios de risco do RPC;
- p) Custeio do RPC.

OBJETIVO

Este simpósio visa proporcionar o embasamento necessário para o competente exercício das suas atividades, observando e aplicando a legislação de pessoal com eficiência e eficácia, através de ampla abordagem sobre os procedimentos que devem ser observados, respondendo às questões mais relevantes e recorrentes relativos à legislação de gestão de pessoas. Os palestrantes de acordo com suas experiências e pesquisas farão a interpretação concisa e prática dessa legislação, à vista das polêmicas suscitadas pelo tema.

Apresentar as questões polêmicas sobre os agentes públicos e as possíveis soluções apresentadas à luz da legislação, doutrina dos grandes juristas brasileiros e da jurisprudência dos Tribunais Superiores – STF, STJ e TCU.

PÚBLICO-ALVO

As palestras são dirigidas especialmente aos agentes públicos federais, estaduais, distritais e municipais da Administração Pública Direta e Indireta, Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Autarquias, Fundações

- Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, bem como de outras instituições públicas que atuam na elaboração, sistematização e aplicação da legislação de pessoal, e também nos controles interno e externo. O programa também interessa a advogados, juristas, professores e profissionais que laboram em outros setores do governos.

PROGRAMAÇÃO

Principais Temas a Serem Abordados

1º dia – (no períodos matutino e vespertino)

Palestrante: Prof. Dr. Inácio Magalhães Filho

ATIVIDADE FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1. CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. Provas de títulos;
- 1.2. Transposição e transformação de cargos;
- 1.3. Exigência de nível superior/médio;
- 1.4. Prazo de validade/ prorrogação;
- 1.5. Direito à nomeação/desistência/vacância;
- 1.6. Cadastro de reserva;
- 1.7. Reserva de vagas para pessoas com deficiência e negros.

2. RECONDUÇÃO/VACÂNCIA/EXONERAÇÃO

- 2.1. Distinção;
- 2.2. Vacância ex-officio;
- 2.3. Recondução:
 - 2.3.1. Hipóteses;
 - 2.3.2. Mesmo ente federado;
 - 2.3.3. Entes federados diferentes;
 - 2.3.4. Regimes jurídicos distintos.

3. ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS E DE REMUNERAÇÃO

- 3.1. Acumulações permitidas;
- 3.2. Compatibilidade de horário;
- 3.3. Acumulação de proventos + proventos;
- 3.4. Acumulação de proventos + vencimentos;
- 3.5. Acumulação de proventos + pensão;
- 3.6. Acumulação de proventos + salário;



3.7. Acumulação proventos + benefício RGPS.

4. LIMITE REMUNERATÓRIO

4.1. Regra constitucional;

4.2. Exceções:

4.3. Constitucionais;

4.4. Jurisprudenciais;

4.5. Administrativas.

5. LICENÇAS, AFASTAMENTOS E CESSÕES

5.1. Regime jurídico aplicável;

5.2. Contribuição previdenciária – incidência.

5.2.1. Base de cálculo.

5.2.2. Responsabilidades.

6. ADICIONAL DE HORAS EXTRAS

6.1. Remuneração para cálculo;

6.1.1. Dever de remunerar/compensar;

6.1.2. Controvérsia do divisor;

6.2. Contribuição previdenciária;

6.3. Banco de horas;

6.4. Sobreaviso.

7. AVERBAÇÃO DE TEMPO SERVIÇO PRESTADO

7.1. Aposentadoria;

7.2. Serviço Público/efetivo exercício;

7.3. Contribuição;

7.4. Desabervação;

7.4. Efeitos jurídicos e/ou financeiros/marco temporal.

8. FÉRIAS

8.1. Período aquisitivo;

8.2. Direito – usufruto;

8.3. Incidência de Imposto de Renda;

8.4. Parcelamento;



8.5. Interrupção/suspensão;

8.6. Indenização:

8.6.1. Cargo efetivo;

8.6.2. Cargo em comissão e função comissionada;

8.6.3. Substituição ordinária e extraordinária (interino).

9. GRATIFICAÇÃO NATALINA

9.1. Antecipação;

9.2. Acerto financeiro por vacância;

9.3. Base de cálculo:

9.3.1. Cargo efetivo;

9.3.2. Cargo em comissão e função comissionada;

9.3.3. Vantagens transitórias.

10. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – INCIDÊNCIA (RPPS/RGPS)

10.1. Gratificação natalina;

10.2. Adicional de férias;

10.3. Auxílio-moradia;

10.4. Auxílio-alimentação;

10.5. Auxílio-creche;

10.6. Diárias;

10.7. Gratificação por encargo de curso ou concurso.

11. DECADÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11.1. Art. 54 da Lei nº 9.784/99;

11.2. Convalidação da Lei nº 9.784/99.

12. OS SERVIDORES PÚBLICOS E OS TRIBUNAIS DE CONTAS.

12.1. Competência dos Tribunais de Contas;

12.2. Prazo para atuação;

12.3. Ampla defesa e contraditório;

12.4. Poder cautelar, restaurador e sancionador;

2º dia – (no períodos matutino e vespertino)

Palestrante: Prof. Dr. Marcelo Barroso Lima Brito de Campos

PREVIDÊNCIA BÁSICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGOS EFETIVOS

1. NOÇÕES ESSENCIAIS

- 1.1. Proteção social;
- 1.2. Seguridade Social;
- 1.3. Regimes jurídicos previdenciários: RGPS, RPPS e RPC.

2. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS (RPPS)

- 2.1. Conceito e justificativa constitucional do RPPS;
- 2.2. Normas aplicáveis;
- 2.3. Características;
- 2.4. Autonomia e relação com os demais regimes previdenciários;
- 2.5. Obrigatoriedade do RPPS.

3. SEGURADOS E NÃO SEGURADOS DO RPPS

- 3.1. Filiação e inscrição;
- 3.2. Servidores;
 - 3.2.1. Titulares de Cargo efetivo;
 - 3.2.2. Em Estágio probatório;
 - 3.2.3. Ocupantes de Cargo em comissão;
 - 3.2.4. De contrato temporário;
 - 3.2.5. Empregado público;
 - 3.2.6. Ocupante de Função pública;
 - 3.2.7. Exercente de Mandato eletivo;
 - 3.2.8. Notários e outros;
- 3.3. Perda da condição de segurado;
- 3.4. Suspensão da condição de segurado.

4. DEPENDENTES DO RPPS

- 4.1. Autonomia das unidades federadas;
- 4.2. Rol de dependentes;
- 4.3. Relações homoafetivas;
- 4.4. Perda da condição de dependente;
- 4.5. As novas classes de dependentes na União segundo a Lei 8.112/90 (MP 664/2014).



5. CUSTEIO DO RPPS

- 5.1. Fontes de custeio;
- 5.2. Contribuição social e contribuição previdenciária;
- 5.3. Alíquota da contribuição previdenciária;
- 5.4. Base de cálculo da contribuição previdenciária;
- 5.5. Desconto;
- 5.6. Reflexos nos proventos e pensões;
- 5.7. Cobrança (processo administrativo);
- 5.8 Execução (processo judicial);
- 5.9 Decadência e prescrição das contribuições sociais.

6. BENEFÍCIOS DO RPPS

- 6.1. Aposentadorias:
 - 6.1.1. Por Invalidez;
 - 6.1.2. Compulsória;
 - 6.1.3. Voluntária;
 - 6.1.4. Especial;
 - 6.1.4.1. Servidor deficiente;
 - 6.1.5. Regras de transição:
 - 6.1.5.1. Segurança jurídica;
 - 6.1.5.2. Direito adquirido;
 - 6.1.5.3. Expectativa de direito;
 - 6.1.5.4. Direito Expectado;
 - 6.1.6. Proventos: cálculo e reajuste;
- 6.2. Pensões:
 - 6.2.1. Base de cálculo;
 - 6.2.2. Paridade;
 - 6.2.3. Contribuição previdenciária;
 - 6.2.4. Alterações na Lei 8.112/90 (MP 664/2014): carência, valor da pensão, tempo de duração da pensão, irreversibilidade de cotas, aquisição e perda da condição de dependente.
- 6.3. Prescrição e decadência.

7. DESAPOSENTAÇÃO E REVERSÃO

8. REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)

- 8.1. Conceitos básicos do RGPS aplicáveis aos servidores públicos;
- 8.2. Servidores públicos segurados do RGPS;
- 8.3. Consequências na rotina administrativa da aplicação do RGPS aos servidores públicos;
- 8.4. Alterações na Lei 8.213/91 (MP 664/2014);

9. LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIAS NOVAS APLICÁVEIS AO RPPS E AO RGPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

3º dia – (no períodos matutino e vespertino)

Palestrante: Prof. Dr. Daniel Pulino

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MEMBROS DE PODER

1. PREVIDÊNCIA SOCIAL NA CF/88;

- 1.1. Previdência pública, básica e obrigatória;
- 1.2. Previdência privada, complementar e facultativa.

2. CONTEXTO DE SURGIMENTO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR: AS REFORMAS

- 2.1. CF/88: expansão;
- 2.2. Crise e Reformas: Razões, Tônica e Objeto.

3. FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL E AS PRINCIPAIS IMPLICAÇÕES JURÍDICAS DE SUA ADOÇÃO

- 3.1. Exercício da opção;
- 3.2. Destinatários;
- 3.3. Equiparação ao "teto" do RGPS;
- 3.4. Atração das características constitucionais do RPC (remissão);
- 3.5. Entidade Fechada (EFPC);
 - 3.5.1. Uma ou mais Entidades;
 - 3.5.2. Criação e Organização;
 - 3.5.3. Natureza Pública da EFPC.
- 3.6. Planos de benefícios;
 - 3.6.1. Modalidade CD;
 - 3.6.2. Benefícios de Risco;
- 3.7. Custeio.
 - 3.7.1. Contribuições: base, limites, quotas e a paridade contributiva;

3.7.2. Recursos Garantidores;

3.8. Servidores alcançados na transição de regimes: "novos" x "antigos";

3.8.1. Servidores de outras unidades federativas;

3.8.2. Benefício Especial.

4.RPC NA CF/88: PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

5. PANORAMA DO RPC: CONCEITOS BÁSICOS E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS



Veja o programa completo no site: www.onecursos.com.br

PALESTRANTES

Os palestrantes reunidos neste VII Simpósio Nacional One Cursos, são reconhecidos e respeitados em todo território nacional. Tratam-se de grandes especialistas, que exercem suas atividades profissionais em destacados cargos públicos, dos quais trazem a experiência prática que irão transmitir aos participantes. São eles:

Dados do Apresentador

Palestrante: Prof. Dr. Inácio Magalhães Filho

Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF. Foi Procurador do Ministério Público de Contas do DF e Auditor de Controle Externo do TCDF; exerceu diversos cargos de direção no TCDF, entre eles o de Diretor de Legislação de Pessoal. Doutor em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa – UAL, Especialista em Direito Público, Professor de Direito Constitucional e Administrativo. Escritor, autor do livro *Lições de Direito Previdenciário e Administrativo no Serviço Público* e de inúmeros artigos em publicações especializadas. Palestrante e instrutor de cursos nas áreas de legislação de pessoal; aposentadorias e pensões; legislação constitucional aplicada a servidores públicos; gestão de folha de pagamento; auditoria na folha de pagamento no serviço público, entre outros.

Palestrante: Prof. Dr. Marcelo Barroso Lima Brito de Campos

Procurador do Estado de Minas Gerais. Secretário-Geral e Coordenador em Minas Gerais do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário – IBDP. Diretor do Departamento de Direito Previdenciário do Instituto dos Advogados de Minas Gerais – IAMG. Coordenador de Seguridade Social e Previdência Complementar da Escola Superior de Advocacia – ESA/OAB – MG. Ex-Procurador-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais – IPSEMG. Doutor em Direito Público pela PUC Minas. Mestre em Administração Pública. Professor de graduação e pós-graduação. Autor do livro *Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos*. Palestrante e instrutor de diversos cursos na área de legislação previdenciária.

Palestrante: Prof. Dr. Daniel Pulino

Procurador Federal desde 1994. Foi Diretor Jurídico da extinta Secretaria de Previdência Complementar (2004/2005) e Conselheiro representante do Governo na Câmara de Recursos da Previdência Complementar -CRPC/MPS (2010/1012). Professor de Direito Previdenciário da PUC-SP, Doutor e Mestre em Direito Previdenciário pela PUC-SP. Formado em Direito pela USP. Autor do livro *"Previdência Complementar: Natureza Jurídico-Constitucional e seu Desenvolvimento pelas Entidades Fechadas"*.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Incluindo: almoço, coffee-break, material didático, pasta executiva, caneta, livro de autoria do

palestrante, bloco de anotação, crachá de identificação, apostila, material de apoio e certificado

INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÕES

Dados da Instituição: IOC CAPACITAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.825.457/0001-99

Inscrição Estadual: 07.520.699/001-64

Banco Bradesco AG: 3341-3 Conta Corrente: 9906-6

INVESTIMENTO

Opção (1): Individual: **R\$ 2.980,00** (Dois mil novecentos e oitenta reais)

A cada 6 inscrições do mesmo órgão e vinculadas à mesma fonte pagadora, a One Cursos concederá cortesia para a 7ª inscrição.

LOCAIS E DATAS:

Cidade: Fortaleza/CE / Período: 25 a 27/11/2015/ Local: HOTEL GOLDEN TULIP IATE PLAZA

Horário: 8h30 às 12h30 e das 14h às 18h / Carga Horária: 24h

Contatos com: Tel: (61) 3223-8360 / 3224-0785 Fax: 3322-1815

Emails: inscricao@onecursos.com.br e cursos@onecursos.com.br

www.onecursos.com.br

Faça sua inscrição aqui: [Inscrição Online](#)

A Empresa One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, está cadastrada no sistema de Cadastramento de fornecedores – SICAF;

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

Assegure sua participação e colabore para a viabilização do evento, efetuando sua inscrição com antecedência. A One Cursos confirmará o evento com até 15 (quinze) dias de antecedência, aguarde este

prazo para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento. **Obs.:** A inscrição será confirmada somente após o envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização ou outra forma de pagamento.

A One Cursos reserva-se o direito em adiar ou cancelar o evento se houver insuficiência de quórum, bem como substituir palestrantes, em caso fortuito ou força maior.



CANCELAMENTO POR PARTE DO TREINANDO

O cancelamento da inscrição por parte do treinando deverá ser realizada com 3 (três) dias úteis de antecedência da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

Todos os Programas da ONE CURSOS poderão ser realizados "in company" por todo o Brasil.

Entre em contato conosco!

*Obs: Não considere esta mensagem como "SPAM". Este boletim eletrônico é uma produção da One Cursos, enviado às pessoas que estão cadastradas em nossa lista de e-mails. Caso você não queira mais recebê-lo ou considere que foi cadastrado indevidamente, favor responder a esta mensagem escrevendo no campo assunto, cancelar envio.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



FOLHA DE DESPACHO

Processo nº:4026/2015

Interessado: KEYTTE ANGÉLICA MACENA PINHEIRO

Assunto: Requer desta Defensoria custeio para que as servidoras Keytte Angélica Macena Pinheiro Mat 182.719-7 e Karla Izabella Bezerra de Melo Costa Matr: 79.785-5 para participarem de VII Simposio Nacional sobre Polêmicas da legislação de Pessoal, aposentadorias e Pensões, na cidade de Fortaleza-ce

De ordem, encaminhe-se o processo à **GEATI /DPPB**, para conhecimento e providências cabíveis.

João Pessoa, 06 de Novembro de 2015


Ryveka C.M. Bronzeado
Defensora Pública/Chefe de Gabinete



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo Nº: 40262015-0

Interessado: KEYTTE ANGÉLICA MICENA PINHEIRO.

Assunto: Solicitação de autorização para participação do VII Simpósio Nacional sobre Polêmicas da Legislação de Pessoal, na cidade de Fortaleza/CE.

Trata-se o Processo em tela, de solicitação de abertura de procedimento administrativo, visando a inscrição para participação do **VII Simpósio Nacional sobre Polêmicas da Legislação de Pessoal, na cidade de Fortaleza/CE**, passagem aérea e diária para as servidoras Keytte Angélica Micena Pinheiro e Karla Izabella Bezerra de Melo Costa, a realizar-se entre os dias 25 a 27 de novembro do corrente ano, na cidade de Fortaleza/CE.

João Pessoa, 10 de novembro de 2015.


Carla Emilia S. Formiga Barros
GERENTE DA GEATI

AUTORIZO
Em 10/11/2015


VANILDO OLIVEIRA BRITO
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IOC CAPACITACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.825.457/0001-99

Certidão nº: 184809586/2015

Expedição: 10/11/2015, às 17:19:11

Validade: 07/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IOC CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.825.457/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10825457/0001-99

Razão Social: IOC CAPACITACAO LTDA

Endereço: QD SCS QUADRA 2 BL B 20 SALA 209 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70318-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2015 a 14/10/2015

Certificação Número: 2015091507015523659313

Informação obtida em 15/09/2015, às 11:18:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 282-01.169.708/2015
NOME : IOC CAPACITACAO LTDA
ENDEREÇO : SCS QUADRA 02 BLOCO B Nº 20 SALAS 408 A 411
CIDADE : ASA SUL
CPF :
CNPJ : 10.825.457/0001-99
CF/DF : 0752069900164 - ATIVA

FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 14 de Dezembro de 2015.

Brasília, 15 de Setembro de 2015.

Certidão emitida via internet às 11:21:14 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
CNPJ: 06.012.731/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:22:20 do dia 17/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2016.

Código de controle da certidão: **5F7E.6AF6.98A2.972D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.825.457/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/05/2009

NOME EMPRESARIAL
IOC CAPACITACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
58.11-5-00 - Edição de livros
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
ST SCS QUADRA 2 BLOCO B

NÚMERO
20
COMPLEMENTO
SALA 408 A 411

CEP
70.318-900
BAIRRO/DISTRITO
ASA SUL

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO
amaurifs@hotmail.com

TELEFONE
(61) 3361-8276 / (61) 3032-9006

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/06/2015 às 09:36:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / DOTAÇÃO E RESERVA

PROCESSO Nº 4026/2015-0 DPPB

À GEPOF,

Informar Dotação e Reserva Orçamentária

O valor total é de 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Em, 10/11/2015.

Carla Emília S. Formiga Barros
Gerente da GEATI

À GEATI,

Dotação orçamentária:

Fonte:

Em, 23 / 11 / 15

14101021285158339039

Aquelina da Silva Montenegro
Gerente da GEPOF

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10825457/0001-99

Razão Social: IOC CAPACITACAO LTDA

Endereço: QD SCS QUADRA 2 BL B 20 SALA 209 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70318-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015

Certificação Número: 2015111110054802391674

Informação obtida em 19/11/2015, às 14:17:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REQUERIMENTO

EXMO. SR. DEFENSOR PÚBLICO GERAL

NOME DO REQUERENTE: KEYTTE ANGÉLICA MACENA PINHEIRO	MAT: 182.719-7
CARGO: SUBGERENTE DE RECURSOS HUMANOS	
LOTAÇÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA	
LOCAL DO EXERCÍCIO: SUBGERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
ENDEREÇO P/CORRESPONDÊNCIA: RUA LICOTA MAROJA, 130, FUNCIONÁRIOS I	TELEFONE: 83 98618-8615

ANEXOS: Apresentação e Programação do Curso: Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública.

Devido ao Cancelamento do VII SIMPÓSIO NACIONAL: QUESTÕES POLÊMICAS DA LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, APOSENTADORIA E PENSÕES por falta de quórum, conforme e-mail em anexo, venho por meio desta, **requerer minha inscrição e da Servidora Pública: KARLA IZABELLA BEZERRA DE MELO COSTA** (Matricula: 79.785-5) no CURSO: APOSENTADORIAS, PENSÕES E ABONO DE PERMANÊNCIA E RESPECTIVOS CÁLCULOS DE BENEFÍCIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o qual será realizado nos dias 14/12/2015 a 16/12/2015, no Rio de Janeiro/RJ, no valor de **RS2.500,00 (cada)** conforme programação em anexo.

Solicito ainda, **ajuda de custo** para suprir as despesas com hospedagem e alimentação, bem como **as passagens aéreas com ida** programada para o dia **12/12/2015** e **retorno 17/12/2015**.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para enviar votos de estima e consideração.

Nestes Termos

Pede Deferimento


Keytte Angélica Macena Pinheiro
Subgerente de Recursos Humanos - DPPB
Mat. 182.719-7

João Pessoa, 16 de Novembro de 2015



Assunto: Cancelamento e sugestão de outro curso similar ONE CURSOS

De: One Cursos 7 (onecursos7@gmail.com)

Para: keytteangelica@yahoo.com.br;

Data: Segunda-feira, 16 de Novembro de 2015 15:14

Prezadas Keytte e Karla, boa tarde!

Informamos que o **Evento: VII Simpósio Nacional One Cursos: Questões Polêmicas da Legislação de Pessoal, Aposentadorias e Pensões. Atividade Funcional dos Servidores Públicos e a Relação entre a Administração Pública e os Tribunais de Contas**, programado para o período de **25 a 27** de setembro de 2015, em **Fortaleza/CE**, não será realizado **por falta de quórum**.

Porém, temos um curso similar confirmado **Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública**.

Entendendo as Alterações envolvendo a Nova Previdência Complementar do Servidor Público Implementada a partir da vigência da Lei nº 12.618/2012 especificamente quanto aos Cálculos da Aposentadoria e Pensão do Servidor e seus Beneficiários. Destaque para a aplicação da Nova Súmula Vinculante STF nº 33/14 e das ON/MP nº 15/13 e ON/MP nº 16/13 alterada pela ON MP nº 05/14. (Procedimentos a serem adotados para concessão de aposentadoria especial e apuração de tempo de serviço com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991). Atualizado com as Novas Mudanças na MP 664/2014., a ser realizado no período de **14 a 16 de dezembro de 2015** no Rio de Janeiro/RJ.

Abaixo cronograma do curso para análise.

Contamos com sua compreensão e aguardamos a confirmação das servidoras: **KEYTTE ANGÉLICA MACENA PINHEIRO E KARLA IZABELLA BEZERRA DE MELO COSTA**, em participar do curso indicado.

A One Cursos concederá um desconto para as duas inscrições: **R\$ 2.500,00** por inscrição.

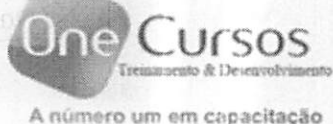
Valor total para **02** participantes: **R\$ 5.000,00**.

Atenciosamente,

Claudieny Costa

One Cursos – Treinamento e Desenvolvimento

(61) 3224-0782 / 3032-9040



One Cursos
Treinamento & Desenvolvimento
A número um em capacitação

Curso: Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública.

Entendendo as Alterações envolvendo a Nova Previdência Complementar do Servidor Público Implementada a partir da vigência da Lei nº 12.618/2012 especificamente quanto aos Cálculos da Aposentadoria e Pensão do Servidor e seus Beneficiários. Destaque para a aplicação da Nova Súmula Vinculante STF nº 33/14 e das ON/MP nº 15/13 e ON/MP nº 16/13 alterada pela ON MP nº 05/14. (Procedimentos a serem adotados para concessão de aposentadoria especial e apuração de tempo de serviço com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991). Atualizado com as Novas Mudanças na MP 664/2014.

Rio de Janeiro/RJ - 14/12 a 16/12/2015

Instrutor(a): Vânia Prisca Dias

OBJETIVO

Oferecer conhecimentos que possibilitem a aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos concessórios e de cálculos de proventos de aposentadoria e pensões civis no serviço Público.

Debater discutir analisar e orientar quanto às normas e procedimentos que permitam aos servidores uma melhor otimização dos trabalhos com reflexos imediatos na produtividade da área responsável pela instrução dos atos de concessão.

Aperfeiçoar as ações junto aos órgãos responsáveis com a finalidade de aprimorar a qualidade dos trabalhos face às constantes fiscalizações do SIPEC/SEAP/M.P. e, inclusive, do Controle externo do Tribunal de Contas da União.

O curso oferece conhecimentos necessários para a correta aplicação das normas e procedimentos inerentes às aposentadorias e pensões no serviço público.

Discutir, analisar, orientar e esclarecer dúvidas sobre as E.Cs N°s 20/1998, 41/2003, 40/2012 e 70/2012 e Lei

Nº 10.887/04 e 11.784/08 e demais regulamentações.

PÚBLICO-ALVO

Servidores das Áreas de Recursos Humanos, Jurídica, Administrativa, e afins, de Órgãos Federais Estaduais e Municipais da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações, extensivo aos Tribunais de Contas e demais estudiosos do Direito Público.



PROGRAMA DO EVENTO

FUNPRESP – A Nova Previdência Complementar do Servidor Público. Conheça o que muda na previdência do Servidor Público a partir da vigência da Lei 12.618/2012.

- 1. A diferença entre os sistemas: antes da reforma da EC nº 20/1998. EC nº 41/2003. Aposentadoria pela média aritmética simples.
- Remuneração Contributiva e teto dos proventos para os servidores que ingressarem após 04/02/2013 e para os que ingressaram antes de 04/02/2013 e que fizerem opção para o RPC
- Previdência Complementar. Normas constitucionais sobre previdência privada. Relação jurídica de previdência privada: características. Requisitos. Quem pode participar.
- Da Previdência Complementar do Servidor Público Federal - Lei nº 12.618/2012. Decreto nº 7.808, de 20/09/2012. Filiação. Contribuição. Regime Financeiro. Contribuição definida. Alíquotas. Plano de benefícios. Recursos garantidores. Base de cálculo. Plano de custeio;
- Benefício Especial para o optante oriundo de regime previdenciário federal anterior. Cálculo. Concessão. Reajuste;
- Sujeitos: Participantes, Assistidos, Dependentes e patrocinadores.
- Dos Institutos (Do Autopatrocínio, Do Benefício Proporcional, Diferido Da Portabilidade Do Resgate)

Do Regime Próprio de Previdência Social

I - APOSENTADORIA:

1. REGRAS DO DIREITO ADQUIRIDO

2. REGRA DE TRANSIÇÃO

2.1. COM BASE NO ART. 6º da EMC nº 41/2003 VIGENTE A PARTIR DE 31/12/2003 - Voluntária com proventos integrais / Especial do Professor.

2.2. COM BASE NO ART. 3º DA EMC 47/2005 VIGENTE A PARTIR DE 31/12/2003 – com proventos integrais.

2.3. COM BASE NO ART. 2º da EMC 41/2003 VIGENTE A PARTIR DE 20/02/2004, COM APLICAÇÃO DOS REDUTORES DE 3,5% E 5% NOS PROVENTOS - Voluntária: com proventos integrais; ou proporcionais ao tempo de contribuição / Especial: Professor - voluntária com proventos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição / Magistrados, Membros do Ministério Público e de Tribunal de Contas – Voluntária com proventos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição e dos Professores

3. REGRA GERAL

3.1. COM BASE NO ART. 40 DA CF/88 COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELAS EMCs Nºs 20/98 E 41/2003 VIGENTE A PARTIR DE 20/02/2004 - Voluntária: com proventos integrais; ou por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição / Invalidez: com proventos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição / Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição / Especial dos Professores e atividades de risco.

II – APURAÇÃO DO REQUISITO TEMPORAL PARA APOSENTADORIA

1. TEMPO DE SERVIÇO
2. TEMPO DE SERVIÇO CONSIDERADO
3. TEMPO DE SERVIÇO FICTÍCIO
4. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
5. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONSIDERADO
6. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO FICTÍCIO
7. TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO

8. TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO
9. TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CARREIRA (COMO PROCEDER QUANDO O SERVIDOR NÃO PERTENCER A NENHUMA CARREIRA)

III – CÁLCULO DE PROVENTOS

1. COM BASE NAS NORMAS VIGENTES PARA APOSENTADORIAS COM DIREITO ADQUIRIDO ATÉ 16/12/1998.
2. CÁLCULO DE PROVENTOS COM BASE NA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO PARA APOSENTADORIAS COM DIREITO ADQUIRIDO NO PERÍODO DE 16/12/1998 ATÉ 31/12/2003.
3. CÁLCULO DE PROVENTOS COM BASE NA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO PARA APOSENTADORIAS COM DIREITO IMPLEMENTADOS NO PERÍODO DE 31/12/2003 ATÉ 19/02/2004.
4. CÁLCULO DE PROVENTOS COM BASE NA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO PARA APOSENTADORIAS COM DIREITO IMPLEMENTADOS COM BASE NO ART. 6º DA EMC 41/2003 E COM BASE NA EMC Nº 47/2005.
5. CÁLCULO DE PROVENTOS COM BASE NA REMUNERAÇÃO CONTRIBUTIVA PARA APOSENTADORIAS COM DIREITOS IMPLEMENTADOS A PARTIR DE 20/02/2004.

IV - OUTROS CÁLCULOS E PROCEDIMENTOS REFERENTES:

- ABONO DE PERMANÊNCIA

Para a regra do direito adquirido do art. 3º da EMC nº 41/2003

Para a regra especial do art. 2º da EMC nº 41/2003

Para a regra do art.40 da CF/88 com a redação dada pela EMC nº 41/2003

Como proceder quanto aos servidores com direito a aposentadoria nos art. 6º da EMC 41/2003 e art. 3º da EMC 47/2005, quando permanecerem em atividade.

V – PARIDADE

- COM PARIDADE para a regra do direito adquirido do art. 3º da EMC nº 41/2003.
- COM PARIDADE para a regra de transição do art. 6º da EMC nº 41/2003 alterado pelo 2º da EMC nº 47/2005
- COM PARIDADE para a regra do art.40 da CF/88 com a redação dada pela EMC nº 20/98, no período de 01/01/2004 a 19/02/2004.
- COM PARIDADE para a regra de transição de que trata o art. 3º da EMC nº 47/2005.
- SEM PARIDADE para a regra do art.40 da CF/88 com a redação dada pela EMC nº 41/03 a partir de 20/02/2004.
- SEM PARIDADE para a regra do art.2º da EMC nº 41/03 a partir de 20/02/2004.

VI -ALTERAÇÃO DE APOSENTADORIA

- PROCEDIMENTOS PARA A CLIENTELA DO DIREITO ADQUIRIDO
- PROCEDIMENTOS PARA AS DEMAIS CLIENTELAS

VII - INSTRUÇÃO PROCESSUAL

VIII - PENSÕES CIVIS COM BASE NAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS 20/98; 41/2003; 47/2003 E LEIS Nºs: 8.112/90; 10.887/04; 11.784/08 e MP 664/2014.

IX – ALTERAÇÃO DE PENSÃO

- PROCEDIMENTOS PARA A CLIENTELA DO DIREITO ADQUIRIDO
- PROCEDIMENTOS PARA AS DEMAIS CLIENTELAS

DEMAIS INFORMAÇÕES

Incluindo: almoço, coffee-break, material didático, apostilas, material de apoio, Bloco de rascunho, pasta executiva, caneta e certificado.

INSTRUTOR(A)

Vânia Prisca Dias

Ex assessora do Departamento de Normas e Procedimentos Judiciais da Secretaria de Recursos Humanos



do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Especialização em Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos para a Administração Pública - Universidade de Brasília (1992). Bacharel em Administração de Empresas – Universidade de Brasília (1978/1982) e acadêmica do curso de Direito na UniDF. Atuou como Coordenadora-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação de Normas, no período de 2004/2009. Integrou o Grupo de Trabalho da Casa Civil/Ministério do Planejamento relativo à consolidação, atualização e revisão da legislação federal afeta a área de recursos humanos. Leciona há mais de 15 anos sobre legislação de pessoal, incluindo a reforma previdenciária.

LOCAIS E DATAS

- Rio de Janeiro/RJ - 14 a 16/12/2015 - Local: (a informar)
Carga Horária: 24 horas - 8h30 às 12h e 13h30 às 18h

OPÇÕES DE PAGAMENTO

- Individual: R\$ 2.590,00
- Três participantes do mesmo órgão: R\$ 2.540,00, por pessoa.
- Quatro ou mais participantes do mesmo órgão: R\$ 2.500,00 por pessoa.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

IOC CAPACITAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.825.457/0001-99

Inscrição Estadual: 07.520.699/001-64

Banco Bradesco AG: 3341-3 Conta Corrente: 9906-6

A Empresa One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, está cadastrada no sistema de Cadastramento de fornecedores – SICAF.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Assegure sua participação e colabore para a viabilização do evento, efetuando sua inscrição com até 3 (três) dias de antecedência para cursos realizados em Brasília e 7 (sete) dias para cursos realizados em outros Estados. A One Cursos confirmará os eventos com até 5 (cinco) dias de antecedência, aguarde este prazo para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento. Obs.: A inscrição será confirmada somente após o envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização ou outra forma de pagamento.

A One Cursos reserva-se o direito em adiar ou cancelar os eventos se houver insuficiência de quórum, bem como substituir palestrantes, em caso fortuito ou força maior.

Por parte do treinando

O cancelamento da inscrição por parte do treinando deverá ser realizada com 3 (três) dias úteis de antecedência da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

Todos os Programas da **ONE CURSOS** poderão ser realizados "in company" por todo o Brasil.

Entre em contato conosco!

Anexos

- image001.png (17,85 KB)



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo Nº: 4026/2015-0

Interessado: KEYTTE ANGÉLICA MICENA PINHEIRO.

Assunto: Solicitação de autorização para participação do Curso: Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e Respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública, na cidade de Rio de Janeiro/RJ.

Trata-se o Processo em tela, de solicitação de abertura de procedimento administrativo, visando a inscrição para participação do **Curso: Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e Respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública, na cidade de Rio de Janeiro/RJ**, passagem aérea e diária para as servidoras Keytte Angélica Micena Pinheiro e Karla Izabella Bezerra de Melo Costa, a realizar-se entre os dias 14 a 16 de dezembro do corrente ano, na cidade de Rio de Janeiro/RJ.

João Pessoa, 19 de novembro de 2015.


Carla Emilia S. Formiga Barros
GERENTE DA GEATI

AUTORIZO
Em 19/11/2015


VANILDO OLIVEIRA BRITO
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 4026/2015-0

Interessado: KEYTTE ANGÉLICA MACENA PINHEIRO

Assunto: Inscrições, Passagens e Diárias para Curso em Fortaleza/CE, nos dias 25 a 27 de novembro do corrente ano.

Encaminhe-se o Processo a ASSEJUR, para proceder com a Inexigibilidade de Licitação.

João Pessoa, 30 de novembro de 2015.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA**



**PARECER JURÍDICO Nº 0719/15
PROCESSO Nº 4026/2015-0**

RELATÓRIO

Em 29/10/2015 a servidora Keytte Angélica Macena Pinheiro requereu ao Defensor Público-Geral, juntamente da servidora Karla Izabella Bezerra de Melo Costa, a participação no VII Simpósio Nacional: Questões Polêmicas da Legislação de Pessoal, Aposentadorias e Pensões, entretanto, em face do cancelamento, requereu a participação das mesmas no curso “Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e Respetivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública”, que será realizado de 14 a 16 de dezembro (fls. 19).

Foram juntados os documentos de fls. 03-08 e 20-22. Certidões de regularidade fiscal da Empresa ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.012.731/0001-33 nas fls. 11-15 e 18.

Foi informada dotação e reserva orçamentária (fls. 16-17).

Conforme email de fls. 20, foi concedido desconto à DPPB, reduzindo o custo de inscrição de 02 servidores para o valor de R\$ 5 mil reais.

Consta autorização do Defensor Público-Geral (fls. 23).

Vieram os autos conclusos a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer, conforme despacho exarado nos autos, de fls. retro.

É o breve relato. Passo a opinar.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A inviabilidade de competição na contratação de cursos não reside, *per se*, na exclusividade, mas, sobretudo, na impossibilidade de haver critérios objetivos numa licitação. Corroborando com essa assertiva, o TCU já se manifestou nos seguintes termos:

(...) Isso porque cada possível instrutor tem características próprias, incomparáveis, como experiência anterior, currículo, áreas de especialização, publicações, etc. Como admitir que o menor preço possa ser um bom critério para a escolha? (TCU- Decisão nº 439/98).

(...) São tantas as variáveis que influem na definição do perfil ideal dos professores e instrutores adequados a cada caso, que dificilmente se pode defender a tese de que haja efetiva viabilidade de licitação para formalizar tais contratos (TCU- Decisão nº 747/97).



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA**



Percebe-se, portanto, que a Administração não pode realizar licitação para treinamento porque os profissionais ou empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção de uma licitação do tipo menor preço, por exemplo, poderia conduzir à obtenção de uma qualidade inadequada. Sendo assim, verifica-se que, diante das qualidades dos palestrantes do curso, estarão configurados os requisitos da singularidade do objeto e notória especialização dos profissionais, visto que as características dos profissionais envolvidos são pessoais, subjetivas, portanto.

Devem ser levados em conta critérios como a didática do ministrante, o conhecimento do assunto, a experiência profissional, dentre outros, na forma como já reconheceu a Corte de Contas, a legitimar a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados por inexigibilidade.

Assim sendo, não seria razoável exigir-se da Administração Pública a contratação por dispensa em face do menor valor possível, tendo em vista que se poderia contratar uma empresa para ministrar determinado curso que fosse o de menor preço, porém, com qualidade deficiente.

Convém avaliar o que estabelece a Lei de Licitações (Lei n. 8.666/93):

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Percebe-se, portanto, que a Lei de Licitações prevê que nos casos de contratação de empresa para a prestação de serviço de capacitação de pessoal a licitação é inexigível.

Seria discutível a necessidade (ou não) de processo licitatório para a contratação de empresa que tivesse como objetivo a capacitação de vários servidores em treinamento a ser realizado nesta Defensoria, entretanto, não é o caso em questão.

O artigo 3º, da Lei de Licitações, estabelece que:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA**



Percebe-se, portanto, que o uso da licitação será regra geral por parte da administração pública. Entretanto o legislador, consciente de que o uso de licitação e toda e qualquer compra por parte da administração poderia resultar em grandes dificuldades, em decorrência de seus requisitos, estabeleceu limites e situações nas quais a licitação poderá ser inexigível.

O doutrinador Marçal Justen Filho (*In: Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos 7ª Ed. Pág. 295, São Paulo: Dialética, 2000*) aduz que os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem um *“procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado”*.

Em relação à matéria em discussão, o doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (*In: Vade-Mécum de Licitações e Contratos. 2ª. Edição. Editora Fórum. Belo Horizonte. 2005*), afirma:

É também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso oferecido por instituição privada de treinamento, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição. Contudo, para a realização de seminários fechados, promovido por qualquer dessas mesmas instituições, é, em princípio, exigível a licitação, porque o interesse e conveniência de treinamento pode ser determinado pela Administração, ao contrário do caso anterior, em que a oportunidade é ditada pelas instituições.

A realização de processo licitatório, além de moroso e custoso para a contratação de empresa com a finalidade de prestar treinamento para um único servidor trará mais despesas do que benefícios, tanto que o TCU já decidiu:

Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação em cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei n.º 8.666/93; (TCU. Processo n.º TC-000.83098-4. Decisão n.º 439/1998 – Plenário).

Ademais, assiste razão aos gestores quanto à regularidade da contratação de treinamento mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que este Tribunal já decidiu, em sessão plenária de 15/7/1998, “considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8666/93 (TCU. Acórdão 654/2004 – Segunda Câmara).

Nesse cenário, vê-se que a orientação do TCU se firmou no sentido de que sejam levados em conta critérios de conveniência e oportunidade quanto ao período de



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA**



participação de servidores em cursos abertos a terceiros, ainda mais quando o curso não será contratado apenas com o órgão público, mas sim com outros entes públicos e até mesmo com particulares, o que dificultaria o conluio de gestores públicos com empresas promotoras de eventos nas conhecidas fraudes em procedimentos licitatórios, prática fiscalizada e combatida pelo TCU e demais órgãos de controle.

DO PARECER

ANTE O EXPOSTO, entende esta Assessoria Jurídica pela possibilidade de contratação direta da Empresa ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.012.731/0001-33, por inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93, em face das razões acima expostas, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a inscrição de 02 servidoras em curso de capacitação.

S.M.J. É o Parecer.

João Pessoa/PB, 01 de Dezembro de 2015.


Ênio Saraiva Leão
Mat: 173.523-3
OAB/PB 15.454

DE ACORDO.

À homologação da autoridade superior, na pessoa do Exmo. Defensor Público Geral, s.m.j., para as devidas considerações.

João Pessoa/PB, 01 de Dezembro de 2015.


Alessandra Scarano Guerra
Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB
OAB/PB 12.601



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA**



Processo nº: 4026/2015-0

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Tendo em vista o teor do parecer técnico-jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produza os devidos efeitos legais.

Cumpra-se.

Em: 01/12/15.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



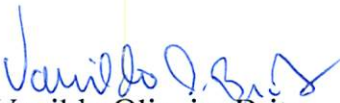
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 4026/2015-0

INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2015

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação de ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.012.731/0001-33, ao custo total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a participação de 02 servidores da DPPB no curso “Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e Respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública”, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.

João Pessoa/PB, 01 de Dezembro de 2015.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 4026/2015-0; Tipo de Licitação:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2015. VALOR R\$: 5.960,00.

Objeto: contratação de empresa especializada em cursos de capacitação. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela inexigibilidade de licitação nos termos do disposto no art. 25, inciso II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.012.731/0001-33. João Pessoa/PB, 01/12/2015.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



Linhas: 17
Tamanho: 5 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 151,85



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias

Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 01/12/2015 12:00:54
Origem: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Operador: ALESSANDRA SCARANO GUERRA
Ofício: 3743706
Data prevista de publicação: 02/12/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8600790	Extrato-Inexigibilidade016-2015.rtf	3446a22254c9e845 060b0470d177a82a	5,00	
Total da matéria			5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85



EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 287/2014 - 2º Termo Aditivo-Partes: EPAMIG e SCALLIBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: Acréscimo ao valor do termo original com finalidade de adequar as obras e prorrogar por mais 03(três) meses. Valor: R\$38.592,79. Assinatura: 27/11/2015. Vencimento: 29/11/2015 a 28/02/2016. Assinam: (a) Rui da Silva Verneque - EPAMIG (b) Paulo de Jesus Berizonzi-SCALLIBERI ASS: Maria Geralda de Resende. Assessora Técnica

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4127/2015-7; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015. VALOR R\$: 5.580,00. Objeto: contratação de GRAFIPEL - EDITORA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 40.953.788/0001-75, ao custo de R\$ 5.580,00, para o fornecimento de material de expediente (300 caixas de blocos notefix). O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4026/2015-0; Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2015. VALOR R\$: 5.960,00. Objeto: contratação de empresa especializada em cursos de capacitação. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela inexigibilidade de licitação nos termos do disposto no art. 25, inciso II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.012.731/0001-33.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Para Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei de Licitações) Cotação de Preços para aquisição de material de manutenção de bens imóveis destinados a sede desta Defensoria Pública. Processo n. 4549/2015. Total de Itens: 08.

Ficam as empresas interessadas devidamente intimadas a apresentarem cotação de preços conforme o Termo de Referência vinculado ao processo em epígrafe, devendo solicitar o arquivo para cotação através do e-mail: cotacoes@defensoria.pb.gov.br, e encaminhar a proposta comercial devidamente assinada e digitalizada, conforme instruções do Termo de Referência. PRAZO PARA ENVIO: até o dia 08/12/2015.

CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
Gerente da G-EAT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

Processo nº 3449/2015-0.

PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO GLOBAL. Na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situada a Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambaú - João Pessoa/PB, na sala da CPL, Comissão Permanente de Licitações, 1º andar, no dia 14 de dezembro de 2015 às 14h00min.

Objeto: formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, engarrafada em galões de 20 (vinte) litros, com empréstimo em comodato de vasilhames, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I); com dotação orçamentária da DPPB: 14101.03.122.5046.4216.339030.100. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital mediante prévia solicitação, através do e-mail: cpldp@defensoria.pb.gov.br ou no site: <http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/licitacoescomprasdiretas.php>.

ADRIANO CORDEIRO DE MORAIS
Pregoeiro

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 24/2015

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA E.E.E.M. PRESIDENTE JOÃO PESSOA, EM UMBUZEIRO/PB (LOTE I - PROC. Nº 2553/2015) e REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MAJOR JOSÉ BARBOSA, EM AROIRAS/PB (LOTE II - PROC. Nº 2669/2015).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015120020223

A Comissão Permanente de Licitação da SUPLAN avisa aos interessados que a licitação supramencionada, com abertura prevista para o dia 30/12/2015 às 10h30, FICA ADIADA "SINE DIE", por motivo de alteração de planilha.

João Pessoa, 1º de dezembro de 2015.
JOSÉ LUSMA FELIPE DOS SANTOS
Presidente da CPL

DESPACHO DA DIRETORA-SUPERINTENDENTE Em 1º de dezembro de 2015

Homologo o procedimento Licitatório Tomada de Preço nº 003/2015, sendo adjudicado em favor da firma Santa Luzia Engenharia Ltda EPP, processo 0780/2015 - SUPLAN, referente a Conclusão da Reforma e Ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Orlando Venâncio dos Santos em Cuite/PB, no valor global de R\$ 310.007,92; Homologo o procedimento Licitatório Concorrência nº 001/2015, sendo adjudicado em favor da firma Consórcio Virtual & Soares, processo 437/2015 - SUPLAN, referente a Reforma do Estádio José Sobrinho, o Zezão em Itaporanga/PB, no valor global de R\$ 1.518.560,38.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 470/2015 - SESA

Aquisição de MEDICAMENTOS (INSULINA), COM ENTREGA PARCELADA para atender às necessidades do CENTRO DE MEDICAMENTOS DO PARANÁ - CEMEPAR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 15/12/2015 ÀS 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 6.586.977,00 - Protocolo: 13.806.222-8

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 30/12/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 471/2015 - SESA

Aquisição de MEDICAMENTOS, COM ENTREGA ÚNICA para atender às necessidades do CENTRO DE MEDICAMENTOS DO PARANÁ - CEMEPAR NO CUMPRIMENTO DE ORDEM(NS) JUDICIAL (IS), conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 15/12/2015 ÀS 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 2.690.262,00 - Protocolo: 13.809.750-1

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 30/12/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 474/2015 - SESA

Aquisição de MEDICAMENTOS, COM ENTREGA ÚNICA para atender às necessidades do CENTRO DE MEDICAMENTOS DO PARANÁ, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 15/12/2015 ÀS 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 2.657.178,80 - Protocolo: 13.793.077-3

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 30/12/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 479/2015 - SESA

Aquisição de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULA INFANTIL, COM ENTREGA PARCELADA, para atendimento ao DEMP - DEPRIMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. ABERTURA: 15/12/2015 ÀS 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 5.813.199,13 - Protocolo: 13.830.048-0

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 30/12/2015. COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" dos Editais de Pregão Eletrônico acessando o site: www.licitacoes.com.br, e Editais de Pregão Presencial no site www.compraspr.pb.gov.br. Comissão Permanente de Licitação Fone 3264-6140/3263-1288/3360-6750

Curitiba, 1º de dezembro de 2015
CAETANO DA ROCHA
p/Coordenadoria de Licitações

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015-II

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPLMSG II torna público o Processo nº 040/2015-II Pregão Eletrônico nº 012/2015-II cujo objeto consiste na FRP para eventual aquisição de Cadeira Refeitório. DATA DE ABERTURA: 17/12/2015 às 11:00 h. O Edital encontra-se disponíveis nos sites www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br

Em 1º de dezembro de 2015.
SOLANGE NAZARÉ

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS COMPANHIA PARAIBENSE DE SANEAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015 - SRP - CELIC

Empresa Vencedora LOTE 1 e 2 - VALDEMIR DOS PASSOS LIMA PRODUTOS INDUSTRIAIS no valor de R\$ 133.200,00.

Recife, 1º de dezembro de 2015.
SHEILA CRISTINE DE LIMA COSTA
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 187/15 - DEGECSULIC - Partes: CORSAN e KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A; Objeto: Aquisição de grupo motor-bomba submersível para Estação de Tratamento de Água no município de Rio Grande/RS; Pregão Eletrônico Nº 045/15 - SULIC/CORSAN; Valor: R\$ 26.000,00; Prazo: 150 dias; PROCESSO Nº 2015902PE06301; Recursos: CEF.

CONTRATO Nº 195/15 - DEGECSULIC - Partes: CORSAN e ENCOSAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA; Objeto: A execução das obras do sistema de esgotamento sanitário de Alvorada/Viamão EBE AB 02, redes coletoras e ramais prediais das bacias AB 02, AF 01, AF 03 E AF 04 (LOTE 02); Concorrência 030/15 - SULIC/CORSAN; Valor: R\$ 15.071.726,66; Prazo: 780 dias; PROCESSO Nº 2015400C/N04601; Recursos: OGU.

CONTRATO Nº 203/15 - DEGECSULIC - Partes: CORSAN e CRIVELATTI ENGENHARIA LTDA; Objeto: Execução do tratamento de Lodo da Estação de Tratamento de Água do Sistema Atlântico e do Sistema Copas Verdes do Sistema de Abastecimento de Água de Erechim/RS; Concorrência 050/15 - SULIC/CORSAN; Valor: R\$ 4.616.167,28; Prazo: 600 dias; PROCESSO Nº 2015902C/N06701; Recursos: OGU.Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC/GP

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 511/CELIC/2015

O Subsecretário da Central de Licitações - CELIC, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento licitatório, processo nº 005349-24.0015-7, conforme segue: Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21 não adjudicados (fracassados); Lotes 03, 07, 08, 11 e 16 não adjudicados (desertos).

Porto Alegre-RS, 1º de dezembro de 2015.
EDUARDO JARDIM PINTO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA FUNDAÇÃO HEMERON - FHEMERON SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2015/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 01.1801.00042-00/2015/SEDAM/RO. Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada para estruturação do Sistema de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação de Projetos Especiais - CEL/PDSEAL/SUPEL/RO, criada através da Portaria nº. 048/GAB/SUPEL/RO, de 21 de outubro de 2015, comunica o público em geral, em especial, às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a abertura do certame em epígrafe dar-se-á no dia 07 de janeiro de 2016.

O Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho, 25 de novembro de 2015.
NORMAN VÍRISIMO DA SILVA
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(RETIFICAÇÃO)

PROCESSO N.º 4026/2015-0; Tipo de Licitação:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2015. VALOR R\$:
5.000,00.

Retifica-se o valor da inscrição de 02 servidores em curso de capacitação para o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), alterando-se o valor inicialmente publicado no DOU n. 230, de 02 de Dezembro de 2015, seção 3, p. 223.



Linhas: 9
Tamanho: 3 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 91,11



Imprimir Recibo



Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/12/2015 12:31:59
Origem: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Operador: ALESSANDRA SCARANO GUERRA
Ofício: 3747417
Data prevista de publicação: 04/12/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8608804	Extrato-Inexigibilidade-Incorrecao.rtf	311483413feb7272 3211a7f64223a449	3,00	
	Total da matéria		3,00	R\$ 91,11
TOTAL DO OFICIO			3,00	R\$ 91,11

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(RETIFICAÇÃO)

PROCESSO N.º 4026/2015-0; Tipo de Licitação:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2015. VALOR R\$: 5.000,00.

Na publicação referente à Inexigibilidade de Licitação n. 017/2015, publicado no DOU n. 230, de 02 de Dezembro de 2015, seção 3, p. 223, onde se lê: Valor: R\$ 5.960,00, leia-se: Valor: R\$ 5.000,00.



Linhas: 9
Tamanho: 3 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 91,11



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 04/12/2015 11:00:26
Origem: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Operador: ALESSANDRA SCARANO GUERRA
Ofício: 3749051
Data prevista de publicação: 07/12/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8612686	Extrato-Inexigibilidade-Incorrecao.rtf	4383b230ecd68848 d0a2847d5ef85762	3,00	
Total da matéria			3,00	R\$ 91,11
TOTAL DO OFICIO			3,00	R\$ 91,11



AVISOS DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 20/2015-CSL/SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, através da sua Comissão Setorial de Licitação, designada pela Portaria nº 1.499/2015/GS/SEDUC, realizará às 14:30 horas do dia 11 de Janeiro de 2016, no auditório da SEDUC sito à Rua Cond.Tu, nº 140, Monte Castelo, São Luís-MA, licitação por meio do Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço global, modo de disputa fechado que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM 02 (DUAS) E 04 (QUATRO) SALAS, NOS MUNICÍPIOS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (Povoados Pedra Furada e Riachão); RIACHÃO (Povoados Bacanga, Campina, Capão Solteiro); PAULO RAMOS (Povoado Centro); VITORINO FREIRE (Povoado Sentada e Centro Novo), aprovada, conforme a Lei Federal nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, no Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, nos casos excepcionais a aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 quando a Lei Federal 12.462/11 permitir, observadas as alterações posteriores introduzidas e demais legislações pertinentes ao assunto. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na CSL/SEDUC e no site da Secretaria www.educacao.ma.gov.br. Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo telefax: 3214-1482.

São Luís-MA, 3 de dezembro de 2015.
JEAN RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão

RDC PRESENCIAL Nº 18/2015-CSL/SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, através da sua Comissão Setorial de Licitação, designada pela Portaria nº 1.499/2015/GS/SEDUC, realizará às 14:30 horas do dia 30 de dezembro de 2015, no auditório da SEDUC sito à Rua Cond.Tu, nº 140, Monte Castelo, São Luís - MA, licitação por meio do Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço global, modo de disputa fechado que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS GRANDES E PEQUENAS, na U.E. Ecilda Ramos de Souza, C.E. Prof. Ignácio Rangel, C.E. Prof. Maria do Socorro Almeida, Antônio Ribeiro da Silva, C.E. Prof. Dayse Galvão de Sousa, C.E. Prof. Luís Rego, Colégio Militar 2 de julho, U.I. Arnaldo Ferreira e C.E. Maria Mônica Vale no município de São Luís/MA; U.E. Tácioto Caldas, no município de Paço do Lumiar/MA, aprovada, conforme a Lei Federal nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, no Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, nos casos excepcionais a aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 quando a Lei Federal 12.462/11 permitir, observadas as alterações posteriores introduzidas e demais legislações pertinentes ao assunto. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na CSL/SEDUC e no site da Secretaria www.educacao.ma.gov.br. Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo telefax: 3214-1482.

RDC PRESENCIAL Nº 19/2015-CSL/SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, através da sua Comissão Setorial de Licitação, designada pela Portaria nº 1.499/2015/GS/SEDUC, realizará às 16:30 horas do dia 30 de dezembro de 2015, no auditório da SEDUC sito à Rua Cond.Tu, nº 140, Monte Castelo, São Luís - MA, licitação por meio do Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço global, modo de disputa fechado que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIO, no C.E. José Justino Pereira, no município de São Luís/MA; C.E. Aluisio Azevedo, no município de Caxias/MA; C.E. Benedita Jorge, no município de Godofredo Viana/MA, C.E. Cidade de Arari, no município de Arari/MA, e C.E. Desembargador Emésio Araújo, no município de Belágua/MA, aprovada, conforme a Lei Federal nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, no Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, nos casos excepcionais a aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 quando a Lei Federal 12.462/11 permitir, observadas as alterações posteriores introduzidas e demais legislações pertinentes ao assunto. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na CSL/SEDUC e no site da Secretaria www.educacao.ma.gov.br. Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo telefax: 3214-1482.

São Luís-MA, 3 de dezembro de 2015.
JEAN RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPANHIA DE SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 5.2015/3058 - SRP

PEM (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).
Cadeiras e Poltronas. Dia da Licitação: 23 de dezembro de 2015, às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em: 09/12/2015. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Pregão).

Belo Horizonte 27 de novembro de 2015.
SINARA INACIO MERIELES CHIENNA
Diretora-Presidente da Empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS - EMATER MG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2015 - SRP

Edital processo SRP nº 376/2015 através do site www.compras.mg.gov.br ou www.emater.mg.gov.br - Processo EMATER-MG nº 174/2015 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2015 - Objeto: Aquisição de Tanques de Resfriamento de Leite. Sessão pública 21/12/2015, às 09:30h. Informações: e-mail cp13@emater.mg.gov.br; Telefone: (31) 3349-8034 Fax: (31) 3293-3252

Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2015.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4253/2015: Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015. VALOR R\$: 3.200,00.
Objeto: contratação de MARIOSA RECEPÇÕES & BUFFET LTDA - ME, CNPJ: 17.064.806/0001-46, ao custo de R\$ 3.200,00, para o fornecimento de coffee break para 200 pessoas. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. João Pessoa/PB, 04/12/2015. Vanildo Oliveira Brito - Defensor Público Geral.

PROCESSO Nº 4238/2015-8: Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015. VALOR R\$: 1.038,00.
Objeto: contratação de SEBASTIAO FERNANDES DE OLIVEIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 08.558.538/0001-28, ao custo de R\$ 1.038,00, para o fornecimento de almoço para 20 pessoas. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. João Pessoa/PB, 04/12/2015. Vanildo Oliveira Brito - Defensor Público Geral.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4610/2015-5: Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2015. VALOR R\$: 6.870,00.
Objeto: contratação de empresa especializada em cursos de capacitação. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela inexigibilidade de licitação nos termos do disposto no art. 25, inciso II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda, CNPJ: 35.963.479/0001-46 para participação de 03 servidores da DPPB. João Pessoa/PB, 04/12/2015. Vanildo Oliveira Brito - Defensor Público Geral.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 24, V, da Lei de licitações)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO NA PARTE INTERNA DO IMÓVEL SITO À RUA DEP. BARRETO SOBRINHO, 168 - TAMBIA JOÃO PESSOA/PB. PROCESSO N. 2558/2015-0.

Ficam as empresas interessadas devidamente inscritas, a apresentarem proposta de preços conforme Projeto Básico/Termo de Referência vinculado ao processo em epígrafe, podendo consultar o Termo de Referência e Anexos em <http://www.defensoria.pb.gov.br> e encaminhar a proposta comercial devidamente assinada e autenticada conforme instruções do Projeto Básico/Termo de Referência para o email: cotacoes@defensoria.pb.gov.br. PRAZO PARA ENVIO: até o dia 11/12/2015.

CARLA EMILIA S. FORMIGA BARROS
Gerente da GEATI

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 4026/2015-0; Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2015. VALOR R\$: 5.000,00.

Na publicação referente a Inexigibilidade de Licitação n. 017/2015, publicado no DOU n. 230, de 02 de Dezembro de 2015, seção 3, p. 223, onde se lê: Valor: R\$ 5.960,00, leia-se: Valor: R\$ 5.000,00.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2015

A Pregocira da FUNAPE no uso de suas atribuições comunica que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Móveis para Escritório. Retirada do Edital: site www.licitacoes-e.com.br.

Data e hora para recebimento. Das 09:00 hs do dia 04/12/2015, abertura das propostas dia 16/12/2015 às 10:00hs. Dúvidas fone: 83 3612-8500. Ramal 04.

Em 4 de dezembro de 2015.
ISABELLA DUARTE GOUVEIA
Pregocira

SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLÓGICA - SERHMACT

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

REGISTRO CGE Nº1501463-9
OBJETO: CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DA MESORREGIÃO DA BORBOREMA NO ESTADO DA PARAÍBA (ZEE DA BORBOREMA), ABRANGENDO O TERRITÓRIO DE 44 MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA; nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, avisa aos interessados que a licitação supramencionada, com abertura de propostas de preços prevista para o dia 09/12/2015, FICARÁ ADIADA para o dia 17/01/2016 às 14h00. O adiamento fundamenta-se em razão dos diversos questionamentos formulados pelas Empresas Licitantes. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na SERHMACT, através do telefone (83) 3218-4336/3218.4326 ou no endereço eletrônico: licitacao@serhmac.pb.gov.br.

João Pessoa, 4 de dezembro de 2015.
WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO
Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONCORRÊNCIA Nº 125.15

A Comissão de Licitação designada por resolução, torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa Cembra Engenharia Ltda, primeira classificada na fase de julgamento das propostas de preços, da referida licitação, e a declara vencedora do certame licitatório, pelo preço de R\$ 3.781.152,00. O inteiro teor das Atas de Julgamento das propostas e habilitação está disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>) Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

CONCORRÊNCIA Nº 187/2015

A Comissão de Licitação designada por resolução, torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa Silesa Saneamento Ltda, primeira classificada na fase de julgamento das propostas de preços, da referida licitação, e a declara vencedora do certame licitatório, pelo preço de R\$ 1.550.464,23. O inteiro teor das Atas de Julgamento das propostas e habilitação está disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>).

ENIVALDO MARCOS DA SILVA
Presidente da Comissão



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/12/2015 às 11:52:20 foi protocolizado o documento sob o Nº 65947/15 da subcategoria Licitações 2015, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alessandra Scarano Guerra.

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Número da Licitação: 00017/2015

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 01/12/2015

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Número do Processo Administrativo: 4026/2015-0

Valor: R\$ 5.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Inscrição de 02 servidores da DPPB em curso de capacitação sobre "Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e respectivos cálculos de benefícios na administração pública".

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 5.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 06.012.731/0001-33

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Homologação	Sim	af81b45a28c2463938414a854f737b86

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2015



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB